



**REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO**  
**PROMOÇÃO FIESTA ILUMINA MINHA FESTA COM BLACK FRIDAY**  
**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 05.038659/2024**

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SEARA ALIMENTOS LTDA  
Endereço: MARGINAL DIREITA DO TIETE Número: 500 Complemento: BLOCO II SUBSL SALA 13  
Bairro: VILA JAGUARA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05118-100  
CNPJ/MF nº: 02.914.460/0112-76

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

25/11/2024 a 03/12/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

25/11/2024 a 03/12/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 Esta **PROMOÇÃO** é destinada a toda pessoa física, com exceção da listagem prevista neste Regulamento, residente e domiciliada em território nacional, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data do cadastro, que, durante o período da **PROMOÇÃO**, efetuar a compra de no mínimo 01 unidade de produto participantes, produzidos e/ou comercializados pela **PROMOTORA** (produtos participantes).

6.1.1 São considerados produtos participantes os descritos abaixo e relacionados no site da promoção:

CÓDIGO	PRODUTO
7.894.904.951.130	AVE FIESTA CONGELADO 17-22,5KG
7.894.904.246.670	AVE FIESTA ORGÂNICO 14-22,5 KG
7.894.904.248.391	AVE FIESTA MEDITERRÂNEO. 14-22,5 KG
7.894.904.688.654	FIESTA ASSA FACIL
7.894.904.921.348	FIESTA DESOSSADO CONGELADO

6.1.2 Fica desde já esclarecido que, por motivos diversos e alheios à **PROMOTORA**, alguns produtos e/ou algumas de suas embalagens poderão não estar disponíveis em todas as lojas e regiões durante o período da **PROMOÇÃO**.

6.2 Resta estabelecido que, a cada comprovante fiscal cadastrado contendo no mínimo 1 (um) produto promocionado, o participante terá 01 (uma) chance de participação, mesmo que o comprovante fiscal apresente quantidade superior à quantidade mínima estabelecida dos produtos participantes, desde que emitido no período de participação da **PROMOÇÃO** e observada a limitação de comprovantes fiscais cadastrados e premiação por participante, previstas neste Regulamento.

6.2.1 Serão aceitos para participação nesta **PROMOÇÃO** somente os documentos fiscais válidos, conforme estabelecido neste Regulamento, em especial nos itens 6.16 e 6.16.1 abaixo.

6.3 Para se inscrever na **PROMOÇÃO**, o consumidor deverá, no período das 10h do dia 25/11/2024 às 23:59h do dia 03/12/2024 (horários de Brasília), cadastrar sua compra através do hotsite [promofiesta.seara.com.br](http://promofiesta.seara.com.br) ou WhatsApp (11) 5192-3900 da **PROMOÇÃO** informando: nome completo, CPF, data de nascimento, e-mail, celular / WhatsApp, e criar uma senha. O login (CPF) e a senha são pessoais, intransferíveis e indispensáveis para a sua participação na **PROMOÇÃO**.

6.4 O consumidor receberá 01 (um) comprovante fiscal na compra do produto promocionado, a seguir denominado "comprovante(s) fiscal (ais)". Após a finalização da compra, o consumidor deverá guardar o seu comprovante fiscal, pois o mesmo será fundamental para participação nesta **PROMOÇÃO** e poderá ser exigido pela **PROMOTORA** a qualquer tempo, inclusive, mas não limitado para a entrega do prêmio ao contemplado nesta **PROMOÇÃO**. Cada comprovante fiscal poderá ser cadastrado apenas uma vez ao longo de toda a **PROMOÇÃO**.

6.5 Ao submeter seu cadastro, os participantes precisarão fornecer informações completas e verdadeiras. Cadastros incompletos, ilegíveis, corrompidos, falsos, perdidos, atrasados ou enviados incorretamente, enganosos ou de qualquer forma em descumprimento desse Regulamento poderão ser desclassificados da **PROMOÇÃO**, a critério exclusivo da **PROMOTORA**. Cadastros submetidos por pessoas que

não cumpram os requisitos de elegibilidade (incluindo os requisitos de idade e local de residência e aquisição dos produtos) serão anulados. O uso de quaisquer scripts, programas de computador e outros métodos robóticos e repetitivos, macros, métodos automáticos, programados ou qualquer outro método automatizado de participação na **PROMOÇÃO** ou o uso de representantes irá invalidar qualquer cadastro feito pela pessoa ou pelo representante usando tais métodos. A **PROMOTORA** poderá desclassificar qualquer cadastro feito por pessoas que não cumpriram os requisitos de elegibilidade. Todas as participações enviadas de acordo com esse Regulamento e não desclassificadas ou anuladas serão consideradas “Participações Válidas”. Todos os cadastros passarão a ser de propriedade da **PROMOTORA**, que deles poderá dispor dentro dos limites da legislação aplicável.

6.6 Fica desde já estabelecido que o número do telefone celular e o e-mail usados para cadastro na **PROMOÇÃO** serão, efetivamente, os dados para contato futuro da **PROMOTORA** com o pré-contemplado.

6.6.1 Caso o participante esqueça sua senha, poderá acessar a seção “Esqueceu sua senha” e o sistema enviará para o e-mail cadastrado um link para que o participante redefina sua nova senha. Caso o participante esqueça tanto o login (CPF) como a senha, não poderá cadastrar novos comprovantes fiscais na **PROMOÇÃO**.

6.7 Em seguida, o participante deverá ler atentamente e dar seu aceite eletrônico às condições previstas no Regulamento, à Política de Privacidade e aos termos de uso do site.

6.8 Com a efetivação do cadastro da **PROMOÇÃO**, o participante somente poderá alterar seus dados cadastrados, através de solicitação enviada através do Fale Conosco disponível no site e mediante apresentação de documentos comprobatórios e sujeitos à validação pela **PROMOTORA**. Em caso de exclusão do cadastro, a solicitação também deverá ser realizada através do Fale Conosco. Optando pela exclusão do cadastro o CPF fica bloqueado para nova participação na promoção. Caso sejam validadas, as alterações serão efetuadas em até 05 (cinco) dias úteis.

6.9 Após a conclusão do seu cadastro, o participante deverá cadastrar o seu comprovante fiscal válido enviando os seguintes dados do mesmo: CNPJ da loja onde adquiriu o produto participante, quantidade de produto adquirido, número do comprovante fiscal e data de emissão. Fica desde já estabelecido que cada comprovante fiscal será aceito uma única vez nesta **PROMOÇÃO** e o cadastro de informações idênticas, incluindo data de emissão, CNPJ da loja e número do comprovante fiscal, não será permitido. Neste caso, o participante será informado que o comprovante fiscal já foi cadastrado anteriormente.

6.9.1 Após o cadastro do comprovante fiscal conforme instruções acima, o participante deverá fazer o upload do seu comprovante fiscal completo. É imprescindível verificar:

- a) Se a imagem do comprovante fiscal é legível, para garantir a leitura de todas as informações, principalmente a chave de acesso ou o QRCode;
- b) Se o comprovante fiscal foi emitido dentro do período de participação da **PROMOÇÃO** e contém no mínimo 1 (um) produto promocionado;
- c) Se o comprovante fiscal já não foi cadastrado (em caso de cadastro de mais de um comprovante fiscal); e
- d) Se o arquivo está nas extensões JPG, PDF ou PNG e no tamanho máximo de até 5MB.

6.9.2 O participante que for contemplado deverá apresentar o comprovante fiscal por ele cadastrado na **PROMOÇÃO**, de modo que os que apresentarem informações que não atendam aos requisitos deste Regulamento poderão ser desclassificados, a critério da **PROMOTORA**. Desta forma, será apurado o próximo participante sequencial válido, na forma do que dispõe este Regulamento.

6.10. Após concluir o cadastro do comprovante fiscal, aparecerá na tela do hotsite a informação se foi ou não pré -contemplado com um dos prêmios disponíveis nesta **PROMOÇÃO**. Mas a efetiva contemplação, no entanto, se dará após conferência dos comprovantes fiscais e de todos os demais documentos necessários previstos neste Regulamento.

6.10.1 A distribuição dos prêmios é feita com base em uma tabela com fluxo e horários pré-determinados. Estas informações são confidenciais e foram previamente compartilhadas e aprovadas pela Secretaria de Prêmios e Apostas (SPA) do Ministério da Fazenda.

6.10.2 Caso, por problema técnico, limitação de acesso à internet ou qualquer outro motivo, o participante não consiga identificar se foi pré-contemplado logo após a finalização do cadastro do comprovante fiscal, o mesmo poderá visualizar seu histórico de participação nesta **PROMOÇÃO** em sua área logada, que indicará todos os números dos comprovantes fiscais cadastrados, bem como eventuais vales-brindes recebidos, se aplicável.

6.10.3 Excepcionalmente, por questões operacionais, logísticas e de comunicação alheias à **PROMOTORA**, o prazo de confirmação da contemplação poderá ser ampliado por até 15 (quinze) dias úteis.

6.11. A **PROMOTORA** reserva-se o direito de excluir da **PROMOÇÃO** a qualquer tempo, independente da atividade em realização, e a seu livre e exclusivo critério, qualquer participante que desrespeite quaisquer das regras do Regulamento da **PROMOÇÃO**, em especial quanto à utilização do site de forma contrária à legislação em vigor, bons costumes, ética, moral e/ou de forma fraudulenta, com a criação, transferência, alteração de cadastros e/ou uso não autorizado de dados de terceiros ou uso de meios mecânicos/robóticos pelos participantes.

6.12 O participante que for contemplado com um prêmio também está sujeito a apresentar o comprovante fiscal por ele cadastrado na **PROMOÇÃO** no ato da troca ou recebimento do prêmio e sempre que solicitado, a critério da **PROMOTORA**, sendo certo que caso as informações fornecidas não atendam aos requisitos deste Regulamento, poderá ser desclassificado, a critério da **PROMOTORA**. Neste caso, será apurado o próximo participante sequencial válido, na forma do que dispõe este Regulamento.

6.12.1 Será desclassificado o participante que apresentar prova de compra ilegível e/ou contendo qualquer indício de adulteração ou irregularidade, atestados mediante realização de auditoria.

6.13 Cada usuário poderá se cadastrar uma única vez nesta **PROMOÇÃO**. Cada participante poderá cadastrar, no máximo, 05 (cinco) comprovantes fiscais durante toda a **PROMOÇÃO**, sendo certo que cada participante poderá ser contemplado nesta **PROMOÇÃO** com 01 (um) prêmio. Será proibido, sob pena de exclusão de participações contempladas e/ou desclassificação definitiva, que o participante utilize subterfúgios para cadastrar quantidade superior ao permitido, inclusive com a utilização de mais de um e-mail atrelado aos mesmos dados cadastrais. A partir destes limites, o participante receberá uma mensagem informando que atingiu o limite estabelecido de cadastramento de comprovantes fiscais.

6.14 Para participar desta **PROMOÇÃO**, somente serão permitidas as compras que tenham como comprovantes os seguintes documentos fiscais: Nota Fiscal eletrônica NFC-e, NFC-e SAT DANFE e eventuais outros documentos que permitam a verificação e confirmação de sua autenticidade e regularidade perante os órgãos governamentais, emitidas dentro do horário de funcionamento do estabelecimento comercial, observada a exceção prevista no item 6.16.1 abaixo.

6.14.1 Como exceção à regra disposta no item acima, nos Estados brasileiros em que não existir a obrigatoriedade legal de emissão de Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e), serão aceitos outros tipos de notas ou cupons fiscais, tais como ECF.

Assim, em qualquer caso, não serão válidos documentos fiscais:

- (i) emitidos fora do período de participação da **PROMOÇÃO** e/ou que não contenham, ao menos, 1 (um) produto participante Seara, conforme item 6.1.1;
- (ii) cujo horário de emissão seja anterior ou posterior ao horário de funcionamento do estabelecimento comercial;
- (iii) cujos dados não possam ser confirmados mediante a consulta aos órgãos governamentais através do código/chave de acesso de 44 dígitos;
- (iv) na hipótese de cancelamento das Notas Fiscais pelos estabelecimentos comerciais;
- (v) emitidos manualmente;
- (vi) cujo comprovante da Nota Fiscal eletrônica não corresponda à NFC-e, NFC-e SAT DANFE ou eventuais outros documentos que permitam a verificação e confirmação de sua autenticidade e regularidade perante os órgãos governamentais;
- (vii) emitidos para pessoas jurídicas;
- (viii) emitidos contra pessoa física com CPF diferente do cadastrado; e
- (ix) que não estejam legíveis, que não sejam originais ou que tenham quaisquer rasuras ou modificações identificadas.

6.15 Para todos os efeitos de direito, a **PROMOTORA** considera que o participante, ao participar da **PROMOÇÃO**, já teve acesso ao Regulamento disponível no hotsite, sendo certo que a **PROMOTORA** não possui qualquer responsabilidade ou ingerência quanto à correta compreensão dos termos aplicáveis.

6.16 Se, no decorrer dessa **PROMOÇÃO**, forem verificados quaisquer problemas nos computadores da **PROMOTORA**, nos softwares e/ou programas necessários à boa comunicação e ao bom andamento da **PROMOÇÃO**, a **PROMOTORA**, desde já, esclarece que possui um plano de contingência específico para solução dos possíveis problemas e ainda se compromete a emvidar seus melhores esforços para resolvê-los o mais rapidamente possível, de forma a não impactar no andamento desta **PROMOÇÃO**.

6.17 Excepcionalmente, as informações sobre os comprovantes fiscais cadastrados pelos participantes poderão ficar temporariamente desatualizadas.

6.18 Ao participar da **PROMOÇÃO**, os participantes concordam que a **PROMOTORA** e suas sociedades controladoras, subsidiárias, afiliadas, bem como seus respectivos empregados, diretores, sócios, representantes, comerciantes e distribuidores estarão isentos, livres e não poderão ser responsabilizados pelos participantes por toda e qualquer responsabilidade, dano, prejuízo ou perdas de qualquer natureza a qualquer pessoa, incluindo em caso de morte ou dano à propriedade, em decorrência direta ou indireta da aceitação, posse, uso ou mau uso de qualquer prêmio. Exceto conforme expressamente previsto nesse Regulamento ou conforme requerido por lei, cada prêmio é oferecido e entregue "na forma como se encontra" sem nenhuma garantia da **PROMOTORA**, seja expressa ou implícita.

6.19 Os participantes poderão obter todas as informações, para participar desta **PROMOÇÃO**, através do Regulamento completo e das Dúvidas frequentes e da página "Fale Conosco" disponíveis no hotsite [promofiesta.seara.com.br](http://promofiesta.seara.com.br), bem como através do Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) 0800 888 5656 ou através do e-mail: [duvidas@promofiesta.com.br](mailto:duvidas@promofiesta.com.br), com atendimento em dias úteis, das 9h às 18h (horário de Brasília), exceto feriados.

6.20 Cada participante contemplado autoriza, sem qualquer ônus à empresa **PROMOTORA**, pelo prazo máximo de 01 (um) ano a contar da data de apuração, o uso de seu nome, imagem e som de voz, para divulgação da **PROMOÇÃO** com finalidades comerciais, institucionais ou outras juridicamente admissíveis que possam convir à **PROMOTORA**, inclusive na relação de ganhadores da **PROMOÇÃO** que será divulgada no hotsite [promofiesta.seara.com.br](http://promofiesta.seara.com.br).

6.21 Todas as informações enviadas pelos participantes e coletadas pela **PROMOTORA**, em conexão com o cadastramento dos participantes na **PROMOÇÃO**, estarão sujeitas e serão tratadas de forma consistente com a Política de Privacidade da **PROMOTORA**, disponível no cadastro da **PROMOÇÃO**. Ao participar dessa **PROMOÇÃO**, os participantes desde já concordam que a **PROMOTORA** poderá coletar e usar suas informações pessoais fornecidas no cadastramento e reconhecem, igualmente, que leram e aceitam a Política de Privacidade e Termo de Uso do site da **PROMOTORA**. Dentre outras finalidades, as informações fornecidas pelos participantes podem ser usadas para enviar aos participantes informações sobre campanhas promocionais, institucionais e/ou comerciais diversas da **PROMOTORA** e suas marcas/produtos, em cumprimento e dentro dos limites da legislação aplicável.

6.22 Serão 200 (duzentos) vale-brindes emitidos em série única, numerados de 1 a 200.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 25/11/2024 10:00 a 03/12/2024 23:59

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 200 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 1

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
110	Cartão pré-pago virtual sem a função saque	100,00	11.000,00
40	Cartão pré-pago virtual sem a função saque	250,00	10.000,00
30	Cartão pré-pago virtual sem a função saque	500,00	15.000,00
20	Cartão pré-pago virtual sem a função saque	700,00	14.000,00

#### 8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
200	50.000,00

#### 9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

9.1 O fornecimento de informações falsas ou incorretas, no cadastro feito através do hot site da **PROMOÇÃO**, poderá implicar na desclassificação do participante, a critério da **PROMOTORA**. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

9.2 A **PROMOTORA** reserva-se o direito de excluir da **PROMOÇÃO**, a qualquer tempo, independente da atividade em realização, e a seu livre e exclusivo critério, qualquer participante que desrespeite quaisquer das regras do Regulamento da **PROMOÇÃO**, em especial quanto à utilização do hot site de forma contrária à legislação em vigor, bons costumes, ética, moral e/ou de forma fraudulenta, com a criação, transferência, alteração de cadastros de comprovantes fiscais, uso não autorizado de dados de terceiros ou uso de meios mecânicos / robóticos pelos participantes.

9.3 Em caso de exclusão, por fraude ou qualquer outro motivo, de algum participante que venha ser contemplado, considerando todas as regras e etapas classificatórias estabelecidas neste documento, será aplicada a regra de aproximação disposta neste Regulamento.

9.4 O participante não classificado, desclassificado ou excluído perderá de imediato e sem nenhuma formalidade o seu direito ao prêmio, bem como, a critério exclusivo da **PROMOTORA**, poderá ainda ter o seu cadastro anulado, ficando vedado, por tempo indeterminado, o acesso à **PROMOÇÃO** e/ou a participação em promoções a serem realizadas pela **PROMOTORA**.

9.5 Não poderão participar desta **PROMOÇÃO** os prepostos com função de gestão, sócios e empregados das empresas SEARA ALIMENTOS LTDA, BRUNEZ PROMOÇÕES E MARKETING LTDA, SCORE LATIN AMERICA CONSULTORIA E PROMOÇÕES S.A, WEBCORE INTERACTIVE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, GETBOTS TECNOLOGIA LTDA E RECURSO DIGITAL DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA.

9.6 A **PROMOTORA** não assume nenhuma responsabilidade e poderá desclassificar, a seu critério, quaisquer participações que sejam: apropriadas indevidamente, atrasadas, perdidas, ilegíveis, incompletas, inválidas, ininteligíveis, alteradas, manipuladas, não autorizadas, fraudulentas, danificadas, destruídas, enviadas de forma incorreta, não enviadas, não recebidas ou que contenham informação incorreta ou imprecisa. A **PROMOTORA** não assume nenhuma responsabilidade por quaisquer erros ou problemas de funcionamento técnico de quaisquer linhas ou redes telefônicas, sistemas informáticos, sistemas de internet, servidores ou fornecedores, equipamentos de computador, software, falhas de e-mail ou reprodutores advindas de problemas técnicos ou de congestão de tráfego na internet ou em qualquer website, ou qualquer combinação desses problemas, incluindo, sem limitação, qualquer prejuízo ou dano ao computador do participante ou de qualquer terceiro ou a qualquer software em decorrência da participação, do upload ou download de qualquer material em conexão com a **PROMOÇÃO**. O uso de qualquer dispositivo para automatizar ou subverter uma participação na **PROMOÇÃO** é proibido e quaisquer cadastros recebidos de tais formas serão anulados. A **PROMOTORA** se reserva o direito de, a seu exclusivo critério, desclassificar qualquer pessoa sob suspeita ou certeza de ter (i) manipulado o procedimento de participação ou a operação da **PROMOÇÃO**; (ii) agido de maneira disruptiva ou com a intenção de incomodar, abusar, ameaçar ou assediar qualquer outra pessoa; (iii) mantido comportamento apto a desrespeitar o vencedor na **PROMOÇÃO** ou a **PROMOTORA**; (iv) fornecido informação imprecisa em qualquer documento legal relacionado à **PROMOÇÃO**; ou (v) agido de forma a violar esse Regulamento. Qualquer violação a esse Regulamento por um ganhador poderá resultar na desclassificação de tal ganhador da **PROMOÇÃO**, a critério da **PROMOTORA**, sendo que, em aplicando-se a desclassificação, todos os privilégios como ganhador serão imediatamente anulados.

9.7 Na hipótese de um prêmio não ser distribuído em um dos horários aprovados pela SPA/ME em função da ausência de participação, o mesmo será entregue à primeira participação válida subsequente e, na ausência desta, em sendo a última participação, o mesmo será entregue à primeira participação anterior que seja válida.

9.8 Caso o pré-contemplado seja funcionário das empresas listadas neste Regulamento, o mesmo será desclassificado e será apurado um novo pré-contemplado.

9.9 Serão desclassificadas as pré-contemplações associadas a comprovantes fiscais de compras em desacordo com o Regulamento, que tenham sido não aprovados, devolvidos e/ou cancelados citados no item 6.14.1.

9.10 Serão desclassificados em caso de desistência ou recusa da premiação e o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra de aproximação prevista neste Regulamento. Caso o pré-contemplado não apresente os dados e/ou documentos solicitados pela **PROMOTORA** no prazo determinado e previsto no regulamento da Promoção, o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra de aproximação prevista neste Regulamento.

9.11 Visando preservar a participação do consumidor que, isoladamente e de boa fé, compra os produtos para participar, a **PROMOTORA** se reserva o direito de desclassificar da promoção e ainda, bloquear a participação, e impedir novos cadastramentos de consumidor para os

quais se possa identificar que, formando um grupo, cadastram notas/cupons fiscais do mesmo ponto de venda (CNPJ), muitas vezes, mas não obrigatoriamente, com o mesmo endereço físico, o mesmo endereço de IP, o mesmo telefone ou o mesmo e-mail/domínio.

9.12 Em qualquer caso de ineligibilidade e/ou desclassificação de participante prevista neste Regulamento, o mesmo será entregue à primeira participação válida subsequente. No caso de ocorrer com a última participação na **PROMOÇÃO**, o mesmo será entregue à última participação válida da **PROMOÇÃO** que não tiver sido premiada. Em qualquer hipótese, deverá ser respeitado o limite de 01 (um) prêmio por participante /CPF. Atingido o final da **PROMOÇÃO** e esgotadas as hipóteses de repasse do prêmio, contidas neste Regulamento, o valor dos vale-brindes remanescentes será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União.

#### 10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

10.1 O participante contemplado será comunicado desta condição por e-mail e/ou telefone e WhatsApp, de acordo com os dados que constarem no formulário de inscrição. A empresa Promotora fará 3 tentativas de contato com o ganhador para avisá-lo desta condição. O contato descrito não acarretará, automaticamente, no direito à premiação. O pré-contemplado deverá preencher os requisitos previstos para que seja considerado ganhador.

10.1 A critério da empresa promotora o contemplado deverá apresentar seu documento de identidade com foto, CPF e Comprovante de Endereço, e fornecer cópias, bem como apresentar todas as Notas/Cupons Fiscais cadastrados na promoção.

10.1.1 Para receber o prêmio a que faz jus o consumidor pré-contemplado deverá, de forma imprescindível, enviar cópia digitalizada de seu RG e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, para confirmação dos dados cadastrados.

10.1.2 Resta esclarecido ainda que documentos de identificação pessoal (RG) emitidos há mais de 10 anos não serão aceitos para fins de emissão do cartão pré-pago sem função de saque, objeto da premiação. A PROMOTORA concederá o prazo de 10 (dez) dias para o consumidor pré-contemplado atualizar a documentação e/ou apresentar documentação substituta válida para o recebimento do prêmio, sob pena de desclassificação.

10.1.3 A seu exclusivo critério, a **PROMOTORA** poderá solicitar a correção e/ou o reenvio de documentos e/ou informações adicionais para validação da contemplação, que deverão ser fornecidos pelo pré-contemplado em até 03 (três) dias úteis após o efetivo contato, para garantir o seu direito de recebimento do prêmio objeto desta **PROMOÇÃO**. Caso o prazo não seja cumprido, o mesmo poderá ser desclassificado.

10.2 Caberá ao pré-contemplado a apresentação em até 03 (três) dias úteis após o efetivo contato de toda a documentação solicitada, para garantir o seu direito de recebimento do prêmio objeto desta **PROMOÇÃO**, assim como 03 dias úteis para correção de documentos caso necessário. Caso o prazo não seja cumprido, o mesmo poderá ser desclassificado, passando-se a identificar e localizar um contemplado elegível, de acordo com as regras deste Regulamento.

10.3 A **PROMOTORA** não se responsabiliza por qualquer problema e/ou restrição relacionada à documentação exigida, sendo a sua existência e regularidade de responsabilidade única e exclusiva do ganhador. A Promotora não terá nenhuma responsabilidade pelo não recebimento da notificação do prêmio por e-mail em função de envio à caixa de spam ou lixo eletrônico (e-mail indesejado) ou outras configurações de segurança, bem como dados de contato incorretos fornecidos no formulário pelo participante. O comprovante fiscal da compra dos produtos deverão encontrar-se íntegras e inteiras, sendo que o não atendimento a este requisito implicará na desclassificação do participante.

10.4 Sem prejuízo de outras previsões relacionadas às limitações de responsabilidade da **PROMOTORA** sobre o uso e aproveitamento dos prêmios, esclarece-se desde já que a **PROMOTORA** não terá qualquer responsabilidade junto aos ganhadores dos prêmios após o efetivo recebimento dos mesmos.

10.5 Conforme está claramente previsto neste Regulamento, a **PROMOTORA** não se responsabilizará por qualquer outra ocorrência ou despesa não prevista expressamente neste Regulamento.

10.6 Após receber a confirmação de sua contemplação através dos meios informados anteriormente, o contemplado deverá aguardar as instruções para o recebimento do prêmio que serão fornecidas via e-mail. O uso do cartão poderá ser feito exclusivamente em ambiente digital e para utilizá-lo o contemplado deverá baixar o aplicativo indicado pela **PROMOTORA** no seu dispositivo eletrônico.

10.6.1 O prazo para uso do crédito efetuado no cartão pré-pago virtual sem a função saque é de 90 dias após a emissão do cartão.

10.7 Sem prejuízo de outras previsões deste Regulamento relacionadas às limitações de suas responsabilidades sobre o uso e aproveitamento dos prêmios pelos seus ganhadores, esclarece-se desde já que a empresa **PROMOTORA** não terá qualquer responsabilidade junto aos ganhadores dos prêmios após o efetivo recebimento dos prêmios pelos ganhadores e, conseqüentemente, que os mesmos devem isentar a empresa **PROMOTORA** de toda e qualquer responsabilidade relacionada a este assunto.

10.8 Conforme o art. 46 da Portaria MF041/2008, a **PROMOTORA** envidará todos os esforços na tentativa de localizar o pré-contemplado, através dos meios de contato informados no cadastro da **PROMOÇÃO**, caso o participante pré-contemplado não entre em contato. Por este motivo, o participante fica ciente de sua responsabilidade ao fornecimento de informações corretas e suficientes.

10.9 Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.

#### 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 Adicionalmente ao prazo estabelecido no Termo de Responsabilidade, objeto do item 12 deste Regulamento, a **PROMOTORA** poderá, a seu critério, em regime de exceção e consideradas as eventuais dificuldades de localizar o ganhador, ampliar o prazo de entrega do prêmio em até 30 (trinta) dias a partir da validação de todos os documentos a serem apresentados pelo ganhador, que são de fundamental importância para a entrega do prêmio.

11.2 Se antes do recebimento do prêmio o contemplado vier a falecer, o prêmio será entregue ao seu espólio, sob responsabilidade do seu inventariante.

11.3 A responsabilidade da empresa **PROMOTORA** em relação aos ganhadores cessará com a respectiva entrega dos prêmios a quem de direito, não sendo responsáveis, em nenhuma hipótese, por ressarcimentos por danos físicos, patrimoniais ou morais, ocorrências policiais, exigências ou determinações por parte de autoridades ou quaisquer fatos que venham a ocorrer em decorrência da aceitação e utilização dos prêmios pelo ganhador.

11.4 Conforme está claramente previsto neste Regulamento, a empresa **PROMOTORA** não se responsabiliza por qualquer outra ocorrência ou despesa não prevista expressamente neste Regulamento.

11.5 Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-los ou convertê-los, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o artigo 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

11.6 Cada participante poderá ser contemplado com até 01 (um) prêmio durante a **PROMOÇÃO**, em conformidade com o limite de participação estabelecido neste Regulamento. Independentemente da quantidade e tipos de produtos relacionados no comprovante fiscal, cada comprovante fiscal dará uma chance para concorrer a um vale-brinde que poderá dar direito a 01 (um) prêmio. Caso um mesmo ganhador seja contemplado 2 ou mais vezes, o mesmo será desclassificado e será apurado um novo pré-contemplado.

11.7 Se as determinações não forem atendidas, no todo ou em parte, o pré-contemplado não cumprirá com as etapas de qualificação necessárias ao prêmio, incluindo a apresentação da documentação eventualmente exigida, no prazo de até 3 (três) dias úteis do efetivo contato da **PROMOTORA**. Neste caso, o mesmo poderá ser desclassificado e será apurado um novo pré-contemplado, de acordo com as regras deste Regulamento.

11.8 Conforme o art. 46 da Portaria MF041/2008, a **PROMOTORA** envidará todos os esforços na tentativa de localizar o pré-contemplado, através dos meios de contato informados no cadastro da **PROMOÇÃO**, caso o participante pré-contemplado não entre em contato. Por este motivo, o participante fica ciente de sua responsabilidade ao fornecimento de informações corretas e suficientes, sob pena de eventual desclassificação e aplicação da regra de aproximação, para localização um contemplado elegível de acordo com as regras deste Regulamento.

11.9 O prêmio é pessoal e intransferível e não poderá ser convertido em moeda corrente.

11.10 A **PROMOTORA** não se responsabilizará por qualquer outra ocorrência ou despesa não prevista expressamente neste Regulamento.

11.11 A **PROMOTORA** não poderá ser responsabilizada por eventuais prejuízos causados aos participantes oriundos de situações que fujam a seu controle. E, para tanto, exemplificam-se as seguintes situações: a) por qualquer inaptidão do participante em se conectar à Internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à Internet, provedores de acesso à internet e infraestrutura dos data centers utilizados na **PROMOÇÃO**; b) por oscilações dos serviços de internet; c) por danos de qualquer espécie causados em virtude do acesso ao hot site ou por impossibilidade de acessá-lo; d) por perda de dados e informações relativas ao uso do sistema ou por defeitos na Internet; e) por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação aos seus dados pessoais.

11.12 A critério da empresa **PROMOTORA**, os seguintes veículos e/ou mecanismos de divulgação poderão ser utilizados, dentre outros: material de ponto de venda, locução no ponto de venda e mídias sociais. Os prêmios serão expostos de maneira ilustrativa no site da **PROMOÇÃO**.

11.13 O(s) nomes dos ganhadores com primeiro nome seguido das iniciais dos sobrenomes, CPF com máscara- e número de telefone com máscara do contemplado poderão, a critério da **PROMOTORA**, ser divulgados no hot site [promofiesta.seara.com.br](http://promofiesta.seara.com.br) em até 15 dias da validação de condição de contemplado, ficando disponíveis durante até 1 (um) mês após o término da **PROMOÇÃO**. Resta esclarecido que somente terá direito ao prêmio o participante que tiver sua premiação validada pela **PROMOTORA** e apresentar documentação necessária, nos termos desse Regulamento.

11.14 O Regulamento completo e número de certificado de autorização desta **PROMOÇÃO** estará disponível no hot site [promofiesta.seara.com.br](http://promofiesta.seara.com.br), cujas dúvidas deverão ser previamente submetidas à **PROMOTORA**, não cabendo como escusas para o não preenchimento das formalidades aqui impostas.

11.15 Os participantes concordam em isentar a **PROMOTORA** e mantê-la livre de toda e qualquer responsabilidade, relacionada em qualquer medida com as suas respectivas participações na **PROMOÇÃO**, bem como concordam em não ajuizar qualquer ação ou procedimento contra a **PROMOTORA** em decorrência de suas participações na **PROMOÇÃO**, do uso do hot site da **PROMOÇÃO**, ou recebimento e uso de qualquer prêmio, incluindo, mas não se limitando aos seguintes eventos: (a) intervenção humana não autorizada na **PROMOÇÃO**; (b) erros técnicos relacionados a computadores, servidores, fornecedores, telefones ou linhas de rede; (c) erros de impressão; (d) correspondência perdida, atrasada, enviada a endereço incorreto ou impossível de ser enviada; ou (e) prejuízo ou dano a pessoas ou a propriedades (incluindo quaisquer sistemas informáticos resultante da participação, acesso ou download de informações relacionadas à **PROMOÇÃO**), que possam ser causados, direta ou indiretamente, pela participação de qualquer pessoa na **PROMOÇÃO** ou pelo recebimento ou uso do prêmio. Os participantes assumem toda a responsabilidade por prejuízos ou danos causados ou alegadamente causados pela participação nessa **PROMOÇÃO**, pelo uso de quaisquer websites da **PROMOÇÃO**, ou pela aceitação, pelo recebimento ou uso do prêmio.

11.16 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas com a execução deste Regulamento deverão ser preliminarmente dirimidas pela **PROMOTORA** e, posteriormente, submetidas à SPA/ME. Caso a solução não satisfaça o participante, o PROCON local receberá as reclamações devidamente fundamentadas.

11.17 Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente **PROMOÇÃO**.

11.18 O Certificado de Autorização SPA/ME estará expresso no Regulamento da **PROMOÇÃO**, bem como será divulgado no hot site [promofiesta.seara.com.br](http://promofiesta.seara.com.br).

11.19 De acordo com o artigo 15, §1º do Decreto n.º 70.951/72, a **PROMOTORA** comprovará, junto à SPA/ME, a aquisição dos prêmios até 08 (oito) dias antes da data de início da **PROMOÇÃO**. Caso não seja possível esta comprovação, a **PROMOTORA** realizará depósito caucionado correspondente, em até 08 (oito) dias antes da data de início da **PROMOÇÃO**, conforme determina o Art. 15 do Decreto 70.951/72 e § único do artigo 34 da Portaria 41/2008.

11.20 O presente Regulamento se regerá, ademais, pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), sendo certo que os dados requeridos para fins de participação na **PROMOÇÃO** serão armazenados mediante autorização expressa dos participantes e serão retidos (e eventualmente excluídos) nos limites do que dispõe a referida Lei.

11.21 Seguem abaixo os dados aos quais as empresas terão acesso:

SCORE LATIN AMERICA CONSULTORIA E PROMOÇÕES S.A - CNPJ 03.963.135/0001-40 / Agência de Promoções: Todos os dados necessários para operacionalização e acompanhamento do processo de participação, auditoria, entrega dos prêmios;

BRUNEZ PROMOCOES E MARKETING LTDA- CNPJ 05.473.162/0001-60 Todos os dados para Legalização e prestação de contas da promoção junto à SRE/ME.

WEBCORE INTERACTIVE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA -07.968.371/0001-00 / Todos os dados: para estruturação do site e operacionalização da Promoção.

GETBOTS TECNOLOGIA LTDA -27.397.818/0001-46/ Todos os dados: para estruturação do chatbot e operacionalização da Promoção.

P2XPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S/A - CNPJ 27.183.082/0001-03 / Todos os dados: para entrega dos prêmios em forma de cartão

pré pago virtual sem função de saque.

RECURSO DIGITAL DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA – CNPJ 54.035.849/0001-20 / Todos os dados: para sanar dúvidas e validar ganhadores da promoção.

## 12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

## DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 14/11/2024 às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador BPS.VDV.MOS